



LEI Nº1.409/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.115/2013, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº1.115, de 27 de dezembro de 2013, quanto ao artigo 108, inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 (...)

I- Para exercer funções equivalentes às que lhe são próprias ou em cargo comissão;”

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal Nº1.115/2013, permanecem inalterados, ficando o Chefe do poder Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 11 de maio de 2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br